

Resolução nº. 05 de 01 de junho de 2015.

Altera a Resolução nº 04, de 24 de abril de 2015 que “Dispõe sobre o Edital 001/2015 - Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara/MG para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339/15, de 24 de Abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 01 de Junho de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos na referida Lei, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cuja duração do mandato foi ampliada para 04 (quatro) anos, conforme previsto no § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, promover a mobilização da sociedade em torno da causa da infância e juventude (inciso VII, do art.88, da Lei nº 8.069/90), por meio da divulgação de informação, junto à mídia, como é o caso do processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o baixo número de candidatos inscritos para participarem do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar até o prazo inicialmente previsto na Resolução 03, de 24 de abril de 2015, bem como a necessidade de garantir a ampla possibilidade de participação dos candidatos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando promover a mobilização da sociedade para o processo unificado de seleção dos membros do Conselho Tutelar, altera a Resolução nº 03, de 24 de abril de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - CRONOGRAMA

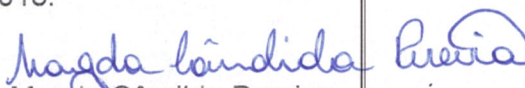
Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares – 2015

Atividades	Data/Período
<i>Publicação do Edital de Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares</i>	<i>24.4.2015</i>
<i>Período de Inscrições para o Processo</i>	<i>15 a 29.5.2015</i>

Atividades	Data/Período
<i>Publicação do Edital de Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares</i>	<i>24.04.2015</i>
<i>Período de Inscrições para o Processo</i>	<i>15.5 a 8.6.2015</i>

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG, 01 de junho de 2015.


Magda Cândida Pereira
Presidente do CMDCA